DECRETO Nº 5.495, DE 20 DE JULHO DE 2022

Abre crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso II, do art. 41 e inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 5º, da Lei Municipal nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022 e a Lei Municipal nº 1.179, de 15 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento Municipal, crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, perfazendo o montante de R$3.266,53, conforme segue:

I – suplementação:

12 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
001 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0008.0243.0011.2089 Ação Direta com Crianças e Adolescentes
33350 Transf a Instituições (664) FR 01002900.....R$3.266,53

Total da suplementação.....R$3.266,53.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 20 de julho de 2022

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.07.21 09:20:41 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

ANGELA MARIA PUERARI:68307853915
Assinado de forma digital por ANGELA MARIA PUERARI:68307853915
Dados: 2022.07.20 09:15:55 -03'00'

ÂNGELA MARIA PUERARI
Secretária da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820